

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 600/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 08/06/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.912237/2022-08

Expediente: 1700810/22-7

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1890952, 1890953] solicitando autorização prévia para a importação, em caráter excepcional, de 720.000 testes do kit para TUBERCULINA PPD RT 23 SSI, utilizado no diagnóstico de infecção latente de tuberculose (ILTb), bem como no diagnóstico de tuberculose ativa em crianças.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 720.000 (setecentos e vinte mil) testes do kit para TUBERCULINA PPD RT 23 SSI, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 246/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1922163).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/06/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1931525** e o código CRC **4F4A297B**.

Referência: Processo nº 25351.912237/2022-08

SEI nº 1931525